

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011.000/SMLCP/2026  
(PMF I 00027965/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade - SMI**, com sede na Av. Osmar Cunha, nº 77, Centro, Florianópolis/SC, torna público que realizará o cadastramento de pessoas naturais, para atuar no Projeto Experimental “Ponte Hercílio Luz”, nas festividades do Carnaval de Florianópolis de 2026, de acordo com o artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto Municipal nº 21.075/2020 e pelas especificações e condições descritas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de até 1000 (mil) pessoas naturais para atuarem como motoristas autorizados ao tráfego na Ponte Hercílio Luz nos dias 13 e 14 de fevereiro, durante o período do Carnaval de Florianópolis de 2026.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. É permitida **apenas uma inscrição por participante** neste Edital.

2.2. Caso seja constatada mais de uma inscrição com o mesmo CPF, RG, e-mail, ou outro elemento que aponte haver duplicidade, o interessado será desclassificado de imediato e todas as inscrições ficam invalidadas para participação do certame.

2.3. Serão disponibilizadas até 1000 (mil) vagas para motoristas que correspondam aos critérios apontados no item 4 deste Edital.

2.3.1. A indicação de 1000 (mil) vagas se dá em razão da capacidade operacional da Ponte Hercílio Luz durante o período de Carnaval; preservação da fluidez do tráfego, especialmente para transporte coletivo, táxis, veículos de emergência e segurança pública; e, por fim, da capacidade de fiscalização dos órgãos competentes (GMF, PMSC), demonstrando que o número proposto é compatível com os meios disponíveis para controle e monitoramento do projeto experimental.

**2.4. A Autorização Especial de Trânsito - AET concedida ao participante habilitado é pessoal e intransferível.**

2.5. É expressamente proibida a venda, a cessão, o aluguel da Autorização, assim como a sua troca, mesmo em caso de eventual alteração do calendário das festividades, sob pena de revogação imediata da Autorização, sem aviso prévio.

2.6. Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

2.7. A constatação da ausência de documento obrigatório implicará na inabilitação do participante inscrito.

2.8. Fica ciente o participante que, em decorrência de qualquer situação de força maior, o Edital, bem como o exercício da atividade poderão ser suspensos a qualquer tempo, conforme orientação e recomendação dos órgãos competentes.

2.9. A SMI, respeitando o interesse público, poderá estabelecer atos normativos contendo restrições e/ou complementações direcionadas aos motoristas autorizados.

### 3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Autorização Especial de Trânsito - AET emitidos aos primeiros mil participantes que se qualificarem neste Edital é o período compreendido entre os dias 13/02/2026 e 14/02/2026.

3.2. Os veículos credenciados deverão portar selo oficial de identificação nos para-brisas dianteiro e traseiro.

3.2.1. Importante registrar que a participação deste Projeto não gera direito adquirido, tratando-se de procedimento em caráter experimental, passível de alteração ou encerramento a qualquer tempo, conforme avaliação da Administração Pública.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados poderão se inscrever de forma virtual, mediante acesso ao Link: <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>

4.1.1. A emissão da AET para poder trafegar na Ponte Hercílio Luz ficará condicionada à entrega/apresentação dos documentos obrigatórios exigidos neste Edital.

**4.2. O período de inscrição será de 5 (cinco) dias corridos iniciando no dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Município e encerrará às 23:59 horas, do 5º dia, impreterivelmente.**

4.3. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos obrigatórios, quais sejam:

4.3.1. Documento de Habilitação válido do motorista inscrito;

4.3.2. Documento que comprove o cadastro do motorista em plataformas de transporte por aplicativo (Cópia do Contrato/Termo de Adesão; Declaração da Plataforma; etc.);

4.3.3. Documento que comprove a realização de no mínimo 5.000 (cinco mil) viagens,

podendo somar entre plataformas (p.ex., relatório oficial da plataforma, declaração, extrato autenticável, etc.);

4.3.3.1. A comprovação da realização das corridas descrita acima serve à administração pública como método de aferição de experiência mínima do condutor na atividade, reduzindo com isso os riscos operacionais e de segurança viária. Além disso, o número das corridas indica maior familiaridade com regras de trânsito urbano, áreas de embarque e desembarque e dinâmica operacional em eventos de grande porte, mitigando fraudes ou inscrições oportunistas sem histórico efetivo de operação.

4.3.4. Licenciamento e documentação veicular válidos;

4.4. Os participantes ficam obrigados a apresentar toda documentação exigida no Edital quando da inscrição, sob pena de inabilitação.

4.5. A ausência de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital resultará na inabilitação do participante.

## **5. DAS VEDAÇÕES**

5.1. É vedada a inscrição, neste Edital, de participante que seja:

5.1.1 cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou em linha colateral até o 3º grau de servidor efetivo ou comissionado vinculado ao Município de Florianópolis;

5.1.2. servidor público municipal efetivo ou comissionado;

5.1.3. pessoa absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedida, para a prática dos atos da vida civil por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil;

5.1.4. menores de 18 (dezoito) anos.

5.2. O interessado em participar deste Edital apresentará a Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício com o Órgão ou Entidade Pública, constante do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada no ato da sua inscrição.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

6.1. Os primeiros mil motoristas interessados em participar desta Chamada Pública que apresentarem a documentação exigida serão habilitados, seguindo a ordem cronológica das inscrições.

6.2. Em caso de empate e/ou registros simultâneos (inscrições com idêntico registro de data e hora), o procedimento eletrônico adotará como regra de desempate:

6.2.1. A ordem interna de processamento registrada pelo sistema (ID sequencial de



submissão);

6.2.2. E, subsidiariamente, o critério técnico automático de priorização definido pelo sistema (ex.: milissegundos, ordem de gravação em banco de dados ou hash de registro), de forma não discricionária.

6.3. Essa regra deverá assegurar rastreabilidade e impossibilidade de intervenção manual.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Uma vez elaborada a Lista dos Habilitados conforme ordem cronológica de inscrição, o resultado será submetido ao Subsecretário de Obras e Operações de Transporte para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, cuja listagem será publicada no Diário Oficial do Município.

7.2. Havendo número de inscrição superior a quantidade de vagas disponibilizadas no objeto deste Edital, será publicada em Diário Oficial do Município, listagem de até 500 (quinhentas) inscrições excedentes que servirão de cadastro reserva, seguindo a ordem cronológica de inscrição.

7.3. A entrega das Autorizações Especiais de Transporte e do selo de identificação para os automóveis, será realizada pela Diretoria de Transportes, localizada no Terminal de Integração do Centro de Florianópolis - TICEN, localizado na Avenida Paulo Fontes, n. 701, Centro, Florianópolis/SC **até o dia 12/02/2026, impreterivelmente.**

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria acarretará cassação da Autorização e perda do direito de participação em Edital similar pelos próximos dois anos, dependendo da gravidade da infração, respeitado o devido processo legal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Município de Florianópolis reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A Autorização encontrada em poder de terceiro, por agente fiscal, será imediatamente recolhida, uma vez que o Motorista inscrito e Autorizado deve exercer pessoalmente a atividade.

9.2.1. O Autorizado titular da Autorização encontrada na condicionante acima, ficará impedido de participar de quaisquer novos contratos ou licitações Municipais pelo período de 2 anos.

9.2.2. A fiscalização em verificando irregularidade administrativa ou conduta prevista na Lei Penal e, caso as circunstâncias não permitirem intervenção imediata, poderá o fiscal solicitar apoio da Guarda Municipal ou de outras forças policiais para efetivar o recolhimento da Autorização e efetuar o registro do ocorrido em relatório, de local, hora, data da ocorrência, para fins de encaminhamento de processo administrativo.

9.2.3. O processo derivado do registro, deverá ser comunicado ao Autorizado para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação imediata das autoridades penais em caso de verificação de conduta criminosa, devidamente comprovada pelo órgão fiscalizador.

9.2.4. Findo o processo, mantida a irregularidade será cassada a autorização e será registrada a impossibilidade de contratar e participar de licitação do Autorizado, com a Municipalidade pelo prazo de 2 (dois) anos.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Caberá à Subsecretaria de Obras e Operações de Transporte avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Chamada Pública.

10.2. As decisões exaradas pela Subsecretaria de Obras e Operações de Transporte relativas aos casos omissos serão motivadas, compatíveis com o edital e publicizadas através de publicação em Diário Oficial do Município.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2026

**RAFAEL HAHNE**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

O/A [preencher com nome do Requerente] inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [preencher com número do CPF/CNPJ], portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e da CNH nº....., DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza com órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios).

Declara-se ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer tempo, estando sujeito(a) às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica



# Assinaturas do documento

## "CHAMADA PÚBLICA SMLCP Nº 011.000-SMLCP-2026 - revisado"



Código para verificação: **RFTPS07Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RAFAEL HAHNE** (CPF: **\*\*\*.931.189-\*\***) em 04/02/2026 às 15:43:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 17/03/2023 - 16:11:54 e válido até 17/03/2026 - 16:11:54.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00027965/2026** e o código **RFTPS07Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011.000/SMLCP/2026**  
**(PMF I 00027965/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade - SMI**, com sede na Av. Osmar Cunha, nº 77, Centro, Florianópolis/SC, nos termos da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto Municipal nº 21.075/2020 e pelas especificações e condições descritas no Edital, torna pública a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

5.2. O interessado em participar deste Edital apresentará a Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício com o Órgão ou Entidade Pública, constante do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada no ato da sua inscrição.

**LEIA-SE:**

[...]

5.2. O interessado em participar deste Edital apresentará a Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício com o Órgão ou Entidade Pública, constante do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada no ato da sua inscrição.

5.3. O participante aprovado, poderá assinar a declaração referida no item 5.2 no local da entrega.

**ONDE SE LÊ:**

[...]

7.3. A entrega das Autorizações Especiais de Transporte e do selo de identificação para os automóveis, será realizada pela Diretoria de Transportes, localizada no Terminal de Integração do Centro de Florianópolis - TICEN, localizado na Avenida Paulo Fontes, n. 701, Centro, Florianópolis/SC **até o dia 12/02/2026, impreterivelmente.**

**LEIA-SE:**

[...]



7.3. A entrega das Autorizações Especiais de Transporte e do selo de identificação para os automóveis, será realizada pela Diretoria de Transportes, no Parque de Coqueiros, localizado na Avenida Engenheiro Max de Souza, s/n, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-000 nos dias: **12/02 (quinta-feira) das 8hs às 12hs e 13hs às 18hs, impreterivelmente.**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026

**RAFAEL HAHNE**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



# Assinaturas do documento

## "PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA SMLCP Nº 011.000-SMLCP-2026"



Código para verificação: **Z6996UIH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RAFAEL HAHNE** (CPF: \*\*\*.931.189-\*\*) em 11/02/2026 às 17:22:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00027965/2026** e o código **Z6996UIH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.